



----- Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente, EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, após o que foi lida e aprovada, por **unanimidade**, a ata da reunião anterior e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia nove de abril de dois mil e dezoito, que acusa o saldo de **€100.465,20** (cem mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e vinte centimos) em dotações orçamentais e de **€179.563,80** (cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e três euros e oitenta centimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Senhora Presidente da Câmara começou por prestar algumas informações relativamente ao investimento que vai ser feito no concelho, designadamente ao empreendimento “Varandas de Trás-os-Montes” que funcionará como uma alavanca para que a diáspora no Brasil possa investir no turismo ao mesmo tempo que poderá internacionalizar a sua empresa. A autarquia vai disponibilizar terrenos na zona industrial para empresas que aí se queiram instalar e que criem no mínimo 20 postos de trabalho. A Senhora Presidente da Câmara referiu que neste momento, já está em negociação a captação de duas empresas brasileiras, uma no sector têxtil, que diminuirá o elevado desemprego feminino existente no concelho e outra na área agro-alimentar. Para além deste investimento, a Senhora Presidente da Câmara disse que também vão fazer a requalificação do espaço público nas Felgueiras em que privados estão a fazer e já fizeram investimento na área do turismo. A requalificação do espaço público será financiada pelo programa Valorizar com 90% de comparticipação. A Senhora Presidente da Câmara informou depois que estão também a acompanhar investimentos privados na área do Sabor nomeadamente em Sendim da Ribeira e estão a apoiar uma candidatura para que o Santuário de Santo Antão possa funcionar para turistas (o Santuário é propriedade da Confraria de Santo Antão da Barca). A Senhora Presidente da Câmara referiu que estas são apenas algumas áreas em que estão a trabalhar para apoiar o investimento de privados na área do turismo e indústrias de forma a poderem criar mais postos de trabalho e fixar pessoas e eventualmente atrair outras para o concelho. -----

----- No seguimento do que ficou acordado na última reunião de câmara, mais concretamente no ponto 2 da ordem do dia - Proposta de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública - Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, entregou uma informação cujo assunto é “Encargos com a Regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro” e que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Câmara Municipal de Alfândega da Fé aprovou em reunião de Câmara realizada no dia 27 de março de 2018, a proposta da Srª Presidente e reconheceu 43 postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município.* -----

----- *O passo seguinte será a abertura de procedimentos concursais destinados à regularização dos 43 postos de trabalho referentes a trabalhadores que exercem funções que correspondem a necessidades permanentes, sem o adequado vínculo jurídico, enquadradas no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.* -----



----- Para a regularização das situações identificadas foram criados, no mapa de pessoal para 2018, os postos de trabalho, e é necessário calcular os respetivos encargos no orçamento municipal. A integração dos trabalhadores sem vínculo adequado é feita mediante a constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado. -----

----- Este programa de regularização de vínculos precários abrange as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais, e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção desses órgãos ou serviços sem vínculo jurídico adequado, e que exerçam ou tenham exercido as funções em causa, designadamente no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização. -----

----- A Lei do Orçamento de Estado de 2018 no seu artigo nº 53 (Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura), refere que: “Os municípios que, a 31 de dezembro de 2017, se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais, à exceção dos que decorrem da aplicação do PREVPAP”. -----

----- De referir que o município durante o ano de 2017, teve os seguintes encargos direta e indirectamente associados aos postos de trabalho em causa: -----

Tipo de Despesas	Total do ano de 2017
Aquisição de Serviços	133.946,04 €
Contratos através do IIEFP	224.567,47 €

----- Sendo que estes custos, para se poder dar seguimento à regularização em causa, devem ser reduzidos em orçamentos futuros, de forma a acomodar este aumento de despesas com o pessoal, resultante da regularização dos precários. -----

----- Referir ainda, que a despesa com pessoal é despesa corrente, logo, na elaboração dos orçamentos futuros, deve-se ter em conta este acréscimo e reduzir outras despesas correntes, para que se possa acomodar todo o encargo decorrente da regularização extraordinária de precários, sem por em causa o cumprimento do equilíbrio orçamental. -----

----- Pode ainda, ser analisada a possibilidade de aumentar as receitas correntes que irá contribuir directamente para garantir esse equilíbrio. -----

----- Tendo em conta que foram reconhecidos 43 postos de trabalho como necessidades permanentes, temos então:

Carreira/Categoria	Nº de Postos
Técnicos Superiores	21
Assistentes Técnicos	3
Assistentes Operacionais	19

----- Os encargos com a regularização dos 43 de postos de trabalho terão o seguinte impacto anual no orçamento municipal: -----

Unidade Organica/Serviço	VENCIMENTO BASE	SUB REFEIÇÃO	ENCARGOS SGS (23,75%)	Sub NATAL E FERIAS	ENCARGOS SGS (23,75%)	TOTAL
DAF E GJ	55 982,04 €	5 500,00 €	13 295,73 €	9 330,34 €	2 215,96 €	86 324,07 €
DUA	88 730,88 €	8 800,00 €	21 073,58 €	14 788,48 €	3 512,26 €	136 905,21 €
DO	88 730,64 €	12 100,00 €	21 073,53 €	14 788,44 €	3 512,25 €	140 204,86 €
CCA	36 662,16 €	4 400,00 €	8 707,26 €	6 110,36 €	1 451,21 €	57 330,99 €
BM	19 154,88 €	3 300,00 €	4 549,28 €	3 192,48 €	758,21 €	30 954,86 €
DESE	115 547,64 €	13 200,00 €	27 442,56 €	19 257,94 €	4 573,76 €	180 021,91 €
TOTAL ANUAL	404 808,24 €	47 300,00 €	96 141,96 €	67 468,04 €	16 023,66 €	631 741,90 €



----- Importa referir que esta regularização deve ter em conta as regras previstas na legislação aplicável incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, e demais obrigações de sustentabilidade das respectivas finanças locais. -----

----- O município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Apoio municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016. -----

----- O PAM tem como objectivo principal, a redução do endividamento do Município, até ao limite previsto no nº 1 do artigo 52º da Lei nº 73/2014, de 3 de Setembro. Ou seja, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 /prct. do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido. -----

----- Para cumprimento deste objectivo foram definidas várias medidas acordadas entre o Município e o FAM nomeadamente os limites quantitativos trimestrais da execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência do PAM. -----

----- É o que me cumpre informar.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação acima transcrita. -----

----- De seguida o Senhor Vereador Vitor Bebiano, referiu que o Senhor Trigo lhe disse que como tem um vaso na entrada de um canelho, lhe dificulta o acesso. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, esclareceu que já foi dito ao Senhor Trigo e já veio expor a sua situação. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Vitor Bebiano perguntou pelo ponto de situação relativamente à estrada de Santa Justa. Entretanto, esteve presente na reunião a Chefe da Divisão de Obras, Maria José Amaro, que explicou em que situação estava a referida estrada e a resolução do problema. Além disso, foi também explicada a situação relativamente aos fios das telecomunicações em toda a Vila. -----

----- Depois, o Senhor Vereador Vitor Bebiano, referindo-se à estrada do plano na zona da Barragem da Esteveinha, junto às estufas do Dr. Afonso, disse que estava em muito mau estado devido à chuva, pois tem vários buracos com a água empossada. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, informou que já foi pedido à DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no âmbito da obra a realizar na Barragem da Esteveinha, para fazerem um esforço no sentido de conseguirem asfaltar aquela estrada, mas contudo, disse, vamos dar um jeito à estrada logo que o tempo melhore. -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano perguntou depois porque ainda não foram actualizados os vencimentos dos funcionários da autarquia com os respectivos aumentos. A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carla Victor, esclareceu que estão a trabalhar para que todas as atualizações sejam feitas correctamente e que logo que esteja tudo concluído serão processados os vencimentos com os respectivos retroactivos. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Vitor Bebiano perguntou qual a solução relativamente ao Veterinário Municipal, uma vez que foi dispensado desde o mês de abril. A Senhora Presidente da Câmara informou que fizeram um contrato com a Veterinária existente no nosso Concelho, precisamente no mês de abril, pelo que o serviço está salvaguardado, pois o contrato inclui tudo o que era feito pelo anterior Veterinário. -----

----- Por fim, o Senhor Vereador Vitor Bebiano solicitou que lhes fosse entregue o Relatório dos Apoios Sociais referentes ao ano de 2017 e a chefe de divisão ficou de enviar essa informação ao executivo. -----

ORDEM DO DIA

1. ISENÇÃO DE TAXA AOS FEIRANTES LOCAIS



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 02-02-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Conforme solicitado, informo V. Ex^a que os feirantes que exercem a sua actividade na feira e que têm residência no nosso concelho são os seguintes: -----

- - Guilhermino dos Santos Vilares (Vilarelhos) -----
- - Sílvio Augusto Remondes (Sambade) -----
- - Arménio dos Santos Ferreira (Lugar de Castelo) -----
- - Ambrósio Augusto Moreiras (Vilares da Vilarça) -----
- - António Manuel Alves Bebiano (Vilares da Vilarça) -----
- - Maria de Lurdes Gabriel Ferreira (Sambade) -----
- - Manuel José Bravo (Vilarelhos) -----

----- Estes feirantes vendem os próprios produtos, (frutas, hortaliças, batata) e pagam aos cobradores a cada dia de feira, 2.25 euros cada um, o que prefaz um valor anual de 54,00 euros cada um. Ou seja os sete produtores pagam anualmente ao município um valor de 378,00 euros. -----

- - Mário José Trindade Fernandes (Alfândega da Fé) -----
- - Rui Alexandre Amaro Gonçalves (Cerejais) -----
- - Gracindo dos Santos Chapas (Vilarelhos) -----

----- Estes são feirantes que exercem a sua actividade dentro do recinto da feira, pagam ao trimestre, conforme o espaço que ocupam. Neste caso pagam cada um 40,00 euros por trimestre (32 m²), o que prefaz um valor anual de 160,00 euros cada um. Neste caso os três pagam anualmente ao município 480,00 euros. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a isenção do pagamento das taxas referidas na informação acima transcrita, condicionada a sua aplicabilidade ao parecer favorável do FAM. -----

----- Os Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra concordam com a isenção destas taxas mas entendem que deveriam contemplar outros ramos de actividade, nomeadamente cafés e comércios e outros vendedores. -----

2. REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DE 14 POSTOS DE TRABALHO REFERENTES A TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES QUE CORRESPONDEM A NECESSIDADES PERMANENTES, SEM O ADEQUADO VÍNCULO JURÍDICO, ENQUADRADOS NO PROGRAMA E REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 02-02-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “A Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro estabelece os termos do Programa de Regularização Extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado, sem vínculo jurídico devidamente adequado. -----

----- A presente Lei abrange as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de



junho, e alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto. -----

----- Determina ainda, o n.º3 do artigo 2º do mesmo diploma legal, que no âmbito das autarquias locais, nas situações de exercício de funções relativamente às quais exista decisão do respectivo órgão executivo que reconheça que as mesmas correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, consideram-se verificados estes requisitos para efeitos do disposto nos números seguintes. -----

----- Não obstante, determina ainda, o n.º1 do artigo 53.º da Lei n.º114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), que os municípios que, a 31 de dezembro de 2017, se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 58.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua redacção atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais, à exceção dos que decorrem da aplicação do PREVPAP (Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários da Administração Pública). -----

----- Determina, ainda, o n.º2 do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de agosto, que nas autarquias locais e nas situações abrangidas pela LTFP, para efeitos de abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária, os respectivos mapas de pessoal, caso os postos de trabalho correspondentes a atividades de natureza permanente não ocupados sejam em número insuficiente, são aumentados em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo sob proposta daquele. -----

----- Considerando, que: -----

----- - O Mapa de Pessoal do Município de Alfândega da Fé para o ano de 2018, contemplando devidamente todos os postos de trabalho abrangidos pelo Programa PREVPAL foi devidamente aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, realizada no passado dia 24 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no passado dia 21 de fevereiro de 2018; -----

----- - A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no passado dia 23 de março de 2018, deliberou por unanimidade aprovar e reconhecer os 43 postos de trabalho como necessidades permanentes do serviço; -----

----- - O Município cumpriu, em prazo, a comunicação à DGAL da existência destes vínculos precários nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º32/2017, de 28 de fevereiro; -----

----- - O Município tem trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos na alínea a) e b) do n.º1 do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de agosto; -----

----- Com base nos pressupostos legais e devidamente fundamentados, o pedido de autorização para abertura dos procedimentos concursais com vista à regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública, aprovada e regulamentada pela Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro, reporta-se aos seguintes postos de trabalho: -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano perguntou o porquê de serem estes e não outros postos de trabalho. A Senhora Presidente da Câmara explicou que o motivo estava relacionado com o facto de que estes postos de trabalho não terão impacto orçamental, solicitando de seguida a presença na reunião da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira que prestou alguns esclarecimentos solicitados. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, o seguinte: -----

----- 1. Aprovar a proposta de abertura dos procedimentos concursais destinados à regularização de 14 dos 43 postos de trabalho que correspondem às necessidades permanentes do Município, referentes a trabalhadores que



exercem funções, sem o adequado vínculo jurídico, enquadradas no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários; -----

----- 2. Aprovar a constituição do júri dos procedimentos concursais, mencionados na informação acima transcrita. ---

----- Os Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra disseram abster-se porque não concordaram com o lugar aberto para uma fisioterapeuta, porque entendem que não é um posto de trabalho prioritário e não se recordam de ter visto sequer qualquer fisioterapeuta a trabalhar para o município e entendem que poderiam e deveriam ser incluídos já outros postos de trabalho mais prioritários. -----

3. JUNTA DE FREGUESIA DE VILARELHOS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada 2026/2018, da Junta de Freguesia de Agricultura da Camba através do qual solicita um apoio financeiro para melhoramento do parque infantil. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 03/04/2018, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia de Vilarelhos de um apoio financeiro no montante de € 14.000,00. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, através de despacho proferido em 03-04-2018, que autorizou o pagamento do apoio financeiro no montante de €14.000,00 à Junta de Freguesia de Vilarelhos, para obras de melhoramento do parque infantil. -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano chamou à atenção para o facto de que os parques infantis de Vilarchão, Parada e Vilares da Vilarça também necessitam de fazer investimentos para cumprirem as normas legais. -----

4. JUNTA DE AGRICULTURA DA CAMBA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada número 2026/2018, da Junta de Agricultura da Camba, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €3.000,00 para a prossecução dos objetivos basilares ao contrato de parceria. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 17/03/2018, autorizar o pagamento à Junta de Agricultura da Camba de um apoio financeiro no montante de €3.000,00. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 17-03-2018, que atribuiu à Junta de Agricultura da Camba um apoio financeiro no montante de €3.000,00, no âmbito do contrato de parceria do projecto de reabilitação da Camba, realizado em 14-09-2015. -----

5. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “SALÃO DE JOGOS P.J.” – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, datado de 28/03/2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----



----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º 35º da Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, autorizo, o alargamento do horário de funcionamento do Café “Salão de Jogos P.J.” com sede na rua Júlio Pereira, em Alfândega da Fé, na madrugada de 29 para 30 e de 30 para 31 de março; de 6 para 7 e de 7 para 8, de 13 para 14 e de 14 para 15, de 27 para 28 e de 28 para 29 de abril de 2018 até às 04.00 horas, com vista à realização de vários eventos. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através do despacho acima transcrito. -----

6. AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL COM CRIAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS – FASE I – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 28-03-2018, previamente enviada a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 28-03-2018, contido na informação supra citada e que a seguir se transcreve: -----

----- “Atendendo ao preço base da empreitada e à urgência motivada pela necessidade de submissão da Candidatura “Apoio à Localização de empresas Aviso nº NORTE- 53-2017-40, com a seguinte designação de operação: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL COM CRIAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS - FASE I, cujo prazo limite termina a 31 de março de 2018 e na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decido a título excepcional, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 1 da alínea b) do art. 18º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se mantém em vigor, por força da alínea f) do nº 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e ainda nos termos do disposto no art. 35, nº 3 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro: -----

----- a) Aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos apresentados. -----

----- b) A presente decisão foi tomada por motivos de urgência, a qual fica sujeita a ratificação na 1ª reunião de Câmara a seguir à prática desta tomada de decisão.” -----

7. FELGUEIRAS – ALDEIA DA BIOSFERA PROJETO DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE PARA TODOS – FASE 2, REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E INFRAESTRUTURAS – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – PARA CONHECIMENTO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8. FELGUEIRAS – ALDEIA DA BIOSFERA PROJETO DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE PARA TODOS – FASE 2, REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E INFRAESTRUTURAS – RECEÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CUMPRIMENTO DO ART. 85 DO CCP, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E CONSIGNAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – PARA CONHECIMENTO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



----- **9. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LU.1/18 – LOU.49/18 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO (ACESSOS, INFRAESTRUTURAS DE SERVIÇO E ESPAÇOS VERDES/FLORESTAIS) QUE IRÃO SERVIR O FUTURO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO, DO TIPO "ALDEAMENTO TURÍSTICO", ASSOCIADO AO "ESTABELECIMENTO HOTELEIRO" EXISTENTE: HOTEL E SPA ALFÂNDEGA DA FÉ, COM VISTA NA FORMALIZAÇÃO DE UM "CONJUNTO TURÍSTICO – RESORT", FREGUESIA DE SAMBADE, REQUERIDO POR ALFANDEGATUR, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, LDA. - PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **10. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.1/18 – LOE.47/18 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", SALDONHA, REQUERIDO POR VALTER FERNANDES CONDE - PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **11. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.14/16 – PRAZO.52/18 - DEFERIMENTO DO PEDIDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA TITULADA PELO ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO N.º 2/2017, SAMBADE, REQUERIDO POR MARIA DOS ANJOS ISAÚL RAIMUNDO - PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **12. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.7/16 – PRAZO.57/18 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA TITULADA PELO ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO N.º 5/2017, VILARELHOS, REQUERIDO POR PATRÍCIA ESTEFÂNIA ALMENDRA DOBRÕES - PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **13. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO A EFECTUAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A EMPRESA QUITÉRIOS BIKE, LDA** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, datada de 28-02-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- *"A empresa Quitérios Bike, Lda, com a loja na Avenida Ponte Europa nº 276, 5370-211 Mirandela, pretende oficializar uma proposta de colaboração com a Câmara Municipal de Alfândega da Fé. A Quitérios Bike com esta proposta pretende, apoiar o município durante um fim-de-semana a designar entre ambas as partes, na organização de um evento através do empréstimo de bicicletas (ex. Semana europeia da mobilidade e desporto), colaborar com o município em eventos que este organize relacionados com o cicloturismo; fazer descontos de 10% no rent a bike a turistas/municípes referenciados pelo município; fazer desconto de 10% em artigos de ciclismo a grupos de turistas/municípes referenciados pelo posto de turismo (excepto bicicletas) na loja da Quitérios Bike; efectuar toda a manutenção e prevenção das bicicletas destinadas ao rent a bike.* -----

----- *À Câmara Municipal compete, neste âmbito, a divulgar e referenciar junto de todos os municípes e turistas da existência desta parceria; informar a todos das condições a respeitar para usufruir da presente parceria; dar a conhecer a todos os serviços e modo de funcionamento do espaço comercial atrás referido.* -----

----- *Visto que com esta parceria de colaboração não haver gastos monetários para o município, achamos que é uma boa solução, para darmos mais ânimo aos nossos espaços verdes e às nossas ciclovias e pode ser uma boa prática para os nossos turistas/municípes para poder visitar os monumentos que a vila oferece."* -----



----- Apreciado e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra, aprovar a proposta de colaboração a efectuar entre o Município de Alfândega da Fé e a empresa Quitérios Bike, Lda. -----

----- Os Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra disseram votar contra porque não lhes foram dados documentos do alvará e dos seguros obrigatórios por lei da referida empresa e porque consideram que essa parceria deveria ser com um dos operadores turísticos instalados no concelho e só se não houvesse interesse da parte desses operadores é que a câmara poderia ponderar ser parceira. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que todas as situações estão salvaguardadas e entendem que esta parceria apresentada ao Município é uma mais-valia para o Concelho. Referiu também que caso haja uma entidade particular a querer ser parceira, a Câmara deixa de o ser. -----

14. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 1920/18 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, datada de 28-03-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos com o NIPG n.º 1920/18, ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar.* -----

----- *Em resultado desta avaliação verificou-se que é um agregado composto por sete elementos, sendo 4 menores.* -----

----- *Encontram-se numa situação económica frágil não conseguindo fazer face a todas as despesas, nomeadamente o pagamento da renda que já possui 4 meses em atraso.* -----

----- *Neste sentido e perante a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 596€ para o pagamento de 2 meses de renda.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 28-03-2018 que autorizou a atribuição de um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 1920/18 no montante de €596,00 para apoiar a família no pagamento de 2 meses de renda. -----

15. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 1718/18 -----

----- Retirado da ordem do dia porque o Senhor Vereador Vitor Bebiano disse não concordar que o município entregue directamente dinheiro sem saber onde vai ser aplicado. Nesse sentido serão solicitados mais elementos de justificação do apoio pedido. -----

16. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 1729/18 -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano disse que não fazia sentido este apoio nestes moldes e propôs que este apoio aos estudantes do ensino superior abrangesse todos os estudantes, através da criação de um regulamento específico com vários escalões onde o tecto máximo mensal, fosse o equivalente à propina do ensino superior público, premiando assim todos os estudantes. -----

----- Apreciado o assunto, este foi retirado da ordem do dia no sentido de fazer uma avaliação conjunta com outros pedidos semelhantes. -----

17. ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CASA 17 DO BAIRRO TRÁS DE CASTELO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e Educação, datada de 02-04-2018, que a seguir se transcreve: -----



----- “Avaliado o pedido de alteração do titular do contrato de arrendamento da habitação social n.º 17 do Bairro Trás de Castelo, por parte da D. Julieta Anita Caetano, em virtude do seu marido ter falecido cumpre-me informar: -----
----- - O agregado familiar é constituído apenas pela própria, não apresenta qualquer fonte de rendimentos, pois encontra-se desempregada, estando ainda a aguardar que seja deferida a pensão de sobrevivência. -----
----- Neste sentido, proponho que seja alterado o contrato de arrendamento para o nome da D. Julieta Anita Caetano. -----
----- Mais informo, que foi efectuado o novo cálculo do valor da renda a pagar pela arrendatária, sendo este de 4,29€. -----
----- O que corresponde ao valor mínimo a pagar nas rendas em regime de arrendamento apoiado, (A Lei n.º 32/2016 de 24 de Agosto, estabelece que a renda mínima em regime de arrendamento apoiado nunca pode ser inferior a 1% do valor do IAS, para o ano em curso, 428,90€). Anexa-se folha de cálculo renda.” -----
----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a alteração do contrato de arrendamento da casa 17 do Bairro Trás-de-Castelo, para o nome da D. Julieta Anita Caetano. Mais foi deliberado aprovar o novo valor da renda a pagar pela arrendatária, sendo este de 4,29€. -----
----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----
----- Esteve presente a assistir à Reunião de Câmara o representante da União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro. -----
----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----
----- E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente, Berta Nunes, declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----
----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac